

PUBLICAÇÃO

D. F. N°

203

DATA

11 10 63

A T A da ducentésima nonagésima sexta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Doutor Francisco de Paula Marques Lopes.

Aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três, na sala do Conselho, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 296a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Doutor Francisco de Paula Marques Lopes e com a presença dos Senhores Conselheiros Félix Vieira de Almeida, Paulo Baeta Neves, José Martins de Britto e Lauro Rodrigues. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Conselheiro Félix de Almeida passou a relatar o processo nº 26.535/63, em que o GINÁSIO INDUSTRIAL "CHAMPAGNAT" solicita da Novacap mão de obra e complementação do material para construção de uma cerca de tela de arame de acôrdo com a exigência da urbanização da cidade. O relator, em face do orçamento apresentado pelo Departamento de Obras Complementares, que atinge a mais de sete milhões de cruzeiros, ponderou que o deferimento do pedido abriria um precedente perigoso para a Novacap. O Conselho, pelas razões apresentadas, resolveu baixar o processo em diligência, a fim de que o D.O.C. apresente uma solução mais econômica para a Companhia. A seguir, o Conselheiro Baeta Neves relatou favoravelmente o processo nº 31.263/63, em que a Diretoria Financeira encaminha proposta para regularização da locação dos apartamentos da S. G.

407/8, de propriedade da Novacap. Baseou-se o relator na decisão do Conselho em sua 289a. sessão, que não só autorizou a redução do prazo de opção de venda dos apartamentos da S. Q. 412 de 36 para 12 meses, como também traçou normas para sua venda aos moradores. Em consonância com o pensamento do Exmo. Senhor Presidente da República, no sentido de proporcionar a cada família sua casa própria, votou o relator pela venda dos apartamentos, aos preços que seriam fixados por uma comissão encarregada de avaliar os imóveis. O Conselho, por unanimidade, aprovou a **VENDA DOS APARTAMENTOS** da S. Q. 407/8, nas condições propostas pelo relator. O Conselheiro Britto, em seguida, relatando o processo 16.555/62, opinou pela sua remessa à Assessoria de Planejamento, para se pronunciar sobre o requerimento da **TENDA ESPIRITA "JOÃO BAIANO"**, para permuta do lote indicado. O Conselho, com o voto do relator, resolveu baixar o processo em diligência, a fim de que a Assessoria de Planejamento se pronuncie sobre o requerimento do interessado, de fls. 45. O Conselheiro Lauro Rodrigues, tendo em mãos novamente o processo nº 23.631/63, manifestou-se de acordo com as normas elaboradas pelo Departamento Jurídico, para a venda dos apartamentos da S. Q. 411/12 aos seus ocupantes. O Conselheiro Baeta Neves ponderou, entretanto, que os Conselheiros da Novacap, por força da **Lei**, são obrigados a residir em Brasília. Nesse caso deveriam gozar também, do direito de compra dos apartamentos. O Conselheiro Britto concordou plenamente com a sugestão apresentada, transformando-a em proposta. O Conselho decidiu então aprovar as normas disciplinadoras apresentadas pelo Departamento Jurídico para **VENDA DOS APARTAMENTOS** da Super-Quadra 411/12, blocos 1, 2, 3 e 4, e determinou a inclusão, na cláusula A, item 19, daquele parecer, dos membros da Direto-

ria e dos Conselhos de Administração e Fiscal, devolvendo o processo =
ao Senhor Presidente, para os devidos fins. A seguir, o Conselheiro =
Lauro Rodrigues relatou os processos 28.242 e 28.243/63, ambos de
interêsse da SOMACO S. A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, referentes a
faturas, o primeiro, no valor de Cr\$4.119.376,00, correspondente à
reforma completa no cavalo mecânico Scania Vabis e em um semi-trailer
Carrey-all, e o segundo no valor de Cr\$1.786.555,50, relativo à reforma
completa do caminhão Scania-Vabis L-75 nº 194. O Conselho, com o vo
to do relator, dispensou a concorrência administrativa e autorizou os
pagamentos. Apresentou, ainda, o Conselheiro Lauro Rodrigues ao Con
selho o processo nº 32.413/63, em que o Engº JOSÉ SALVADOR AVER
SA solicita reconsideração de sua classificação, pleiteando, pelas ra
zões que expôs, seu enquadramento no nível 18-B. O Conselho, acolhen
do o recurso, recomendou à Presidência a urgente designação dos mem
bros da A. O. M. A., já criada por Portaria nº 478, para que se dê aten
dimento às questões que lhe estão afetas. Ainda pelo Conselheiro Lauro
Rodrigues foi relatado o processo nº 28.910/63, em que o Senhor MI
NISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL solicita aplicação de
sinteko no 8 e 9º pavimentos do bloco 6, onde se acha instalada a Secre
taria daquele Tribunal. O Conselho, com o voto do relator, autorizou a
execução dos serviços, no valor de Cr\$1.540.000,00 (hum milhão, qui
nhentos e quarenta mil cruzeiros). Em seguida, o Conselheiro Félix
de Almeida relatou favoravelmente o processo nº 10.771/62, em que o
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR solicita cessão de terreno para a cons
trução do PRESÍDIO MILITAR. O Conselho, de acôrdo com o relator, au
torizou a reversão ao Serviço de Patrimônio da União, da área indicada
para o Presídido do Superior Tribunal Militar, em Brasília. O Senhor

Presidente, a seguir, expôs aos Senhores Conselheiros o programa de atendimento aos desempregados, traçado pela Chefia da Casa Civil. Assim, a **CASA DO CANDANGO**, através do processo 31.754/63 solicita a contribuição da Novacap, mediante fornecimento de 1.000 vales de refeições aos solteiros desempregados, no valor total de Cr\$5.000.000,00. =

O Conselho, acolhendo a exposição do Senhor Presidente, aprovou a destinação de uma verba especial de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para fornecimento de **REFEIÇÕES AOS DESEMPREGADOS**; = em caráter excepcional, na forma proposta pela Diretoria, em sua 373a. sessão. Apresentou, ainda, o Senhor Presidente o pedido da **S. A. B. - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA LTDA.** para que lhe seja creditada a importância de Cr\$88.089.255,50, referente a fornecimento a servidores da Novacap, permitindo que a amortização do adiantamento que lhe foi concedido seja iniciada a partir do corrente mês de outubro e que os descontos mensais sejam reduzidos para Cr\$.

Cr\$25.000.000,00. O Conselho, pelas razões expostas pelo Senhor Interventor da S. A. B., em expediente protocolado sob o nº 32.579/63, autorizou que o ressarcimento do adiantamento concedido à S. A. B., em sua 291a. sessão, fôsse iniciado a partir do mês de outubro, creditando-se àquela empresa a importância de Cr\$88.089.255,50 (oitenta e oito milhões, oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), relativa ao fornecimento de gêneros aos servidores da Novacap. Aprovou também a redução dos descontos mensais para Cr\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). Finalmente, o Senhor Presidente expôs ainda ao Conselho sua dificuldade em adquirir = veículos para a Novacap e Prefeitura, pois a autorização dada pelo Conselho na 270a. sessão determinava que a aquisição se processasse direta

mente ao fabricante, mas não dispensava a concorrência pública. O Conselho, atendendo à consulta formulada, ratificou sua autorização concedida na 270a. sessão, decisão nº 9, dispensando a concorrência pública e autorizando a aquisição dos **VEÍCULOS NECESSÁRIOS** ao D. F. L., D. T. U. I., Diretoria Executiva e Prefeitura, mediante tomada de preços, diretamente nos vários fabricantes e revendedores autorizados (Processo nº 32.590/63). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Idê Aparecida Bittar Barra, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. *AB. Barra*

[Handwritten signatures and notes]